

(10-340)

Proc. 16.333/36

UV/IV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do inquerito administrativo instaurado pela Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, para apurar a falta grave atribuída a Eugenio do Nascimento e obter autorização de o dispensar:

CONSIDERANDO que o inquerito obedeceu às instruções baixadas por este Conselho e provou, inequivocamente, ter o acusado praticado a falta grave capitulada na alínea f) do art. 54 do dec. n. 20.468, de 1 de outubro de 1931;

CONSIDERANDO que, efetivamente, declara ele ter faltado ao serviço durante o mês de agosto e todo o mês de setembro por motivo de doença, tendo cientificado o seu chefe de seção e apresentado um atestado médico a um clínico da respectiva caixa de aposentadoria e pensões;

CONSIDERANDO que não esclarece, no entanto, qual o médico nem em que data teria feito essa entrega, sendo de salientar que, além do mais, nos últimos cinco anos teve 362 faltas não justificadas;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquerito para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Augusto P. Fontenelle Relator.

Fui presente. a) Tedesco Junior Adj. do Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de:

14 / 8 / 39